



ADITIVO DE VALOR Nº 001/2025 AO CONTRATO 082/2022 - SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, situada na Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas, Sobral-CE neste ato representada pelo ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Sr. BENEDITO DE PAULO NETO**, brasileiro, portador da matrícula nº 48.648, residente e domiciliado em Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede na Rua Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville, Barueri – SP, CEP: 06.454-000, Telefone: (11) 3631-7730, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, portador do RG nº 33.028.861-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 221.353.808-57, domiciliado na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152, Jardim Garcia, Campinas-SP, doravante denominada **CONTRATADA** acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2025 ao Contrato nº 082/2022–SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **realização do ACRÉSCIMO DE VALOR, no percentual de 25%** (vinte e cinco por cento), alterando o valor de R\$ 235.162,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais) para R\$ 293.952,50 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) do contrato nº **082/2022–SEDHAS**, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação dos serviços administrativos, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em especial os artigos 124 e 125 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

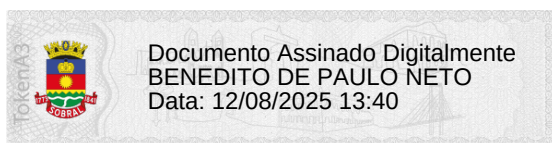
Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

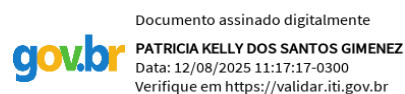
O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral, data da última assinatura eletrônica.



BENEDITO DE PAULO NETO
Ordenador de Despesas SEDHAS

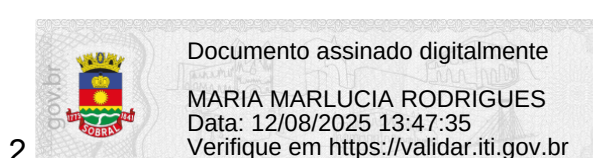
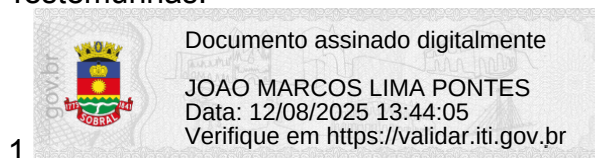


JOÃO LUIS DE CASTRO
Representante Legal da Contratada



**FELIPE FROTA BARROSO
FURTADO**
Coordenador Jurídico da SEDHAS

Testemunhas:





PREFEITURA DE
SOBRAL

ANEXO I AO ADITIVO 001/2025 DO CONTRATO 082/2022 - SEDHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR ORIGINAL	VALOR A SER ADITIVADO
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS EM RAZÃO DO USO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS (CAMINHÕES LEVES E PESADOS, COMBOIO E TRATORES EM GERAL), COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO ONLINE E TEMPO REAL POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU COM CHIP, MEDIANTE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, PNEUS E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, RETÍFICA, FUNILARIA, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, AR CONDICIONADO, TROCAS DE ÓLEO E FILTROS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, CÂMBAGEM, REPAROS DE PNEUS, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO E/OU MAQUINÁRIO, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO) 24 (VINTE E	SERVIÇO	1	44.982,00	11.758,10

**Construindo juntos
um novo tempo.**

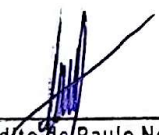
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br



PREFEITURA DE
SOBRAL

	QUATRO) HORAS, EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SOBRAL.				
2	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS EM RAZÃO DO USO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS (CAMINHÕES LEVES E PESADOS, COMBOIO E TRATORES EM GERAL), COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO ONLINE EM TEMPO REAL POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CHIP, MEDIANTE GESTÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO COM GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÁLCOOL.	SERVIÇO	1	190.180,00	47.032,40
VALOR TOTAL ADITIVADO			R\$ 58.790,50		

Sobral, 12 de agosto de 2025.


Benedito de Paulo Neto
Coord. Administrativo Financeiro
COAFI - SECMAS - Sobral/CE

BENEDITO DE PAULO NETO
Ordenador de Despesas
Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br